

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE

EDITAL Nº 13/2015 – Proaes SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UFAC

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital para seleção de bolsistas para atuarem nas ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, conforme normas procedimentais que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:
- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão e
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DOS OBJETIVOS

Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores das Ações da Pró-Reitoria de Ações Estudantis (Proaes) da Universidade Federal do Acre (Ufac), tendo como objetivos:

- 1.1. potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pela Proaes, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais;
- 1.2. estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas;

3. DOS REQUISITOS

- a) Estar matriculado curricularmente em Curso de Graduação ofertado na modalidade presencial, na Ufac, no Campus Sede;
- b) N\u00e3o estar inadimplente com qualquer programa de Bolsa ou Aux\u00edlio, da Pr\u00f3-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes;
- c) Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes e da Proex);
- d) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas Ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

4. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

- 5.1 Serão disponibilizados 6 (seis) bolsas, distribuídas nos turnos da manhã e da tarde:
- 5.2 A bolsa será paga de agosto de 2015 a fevereiro de 2016, totalizando 7 (sete) meses.
- 5.3 A bolsa será paga a partir da data de ingresso do beneficiado no Programa.
- 5.4 Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 03 a 05 de agosto de 2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis .

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (Anexo I).
- 6.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão da Proaes (Anexo II).
- 6.3. Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2015.
- 6.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado, com Coeficiente de Rendimento Geral.
- 6.5. Comprovante de participação como bolsista em atividades de extensão, estágio ou similares expedido por órgão competente.
- 6.6. Carta de Intenção.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será efetivada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da Proaes e levará em consideração dois aspectos, a saber:
- 1º Análise de documentação (caráter eliminatório) consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são verdadeiros.
- 2º Análise avaliativa dos aspectos constantes na planilha abaixo:

Item	Pontuação Máxima
Ter experiências comprovada como bolsista, estagiário	4,0
ou similar (1 ponto para cada 3 meses)	
Coeficiente de Rendimento Geral constante no Histórico	2,0
Escolar (converter para 0 a 2)	
Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste	4,0
Edital e disponibilidade)	
Total	10,0

7.2 A nota geral de cada candidato se dará através do somatório das notas obtidas em cada item da tabela acima e a classificação será da maior nota para a menor.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	03.08 a 05.08.2015
Resultado preliminar	07.08.2015
Recursos	10.08.2015
Resultado Final	11.08.2015
Assinatura do Termo de Compromisso	13.08.2015 – Sala 07 da Proaes,
	às 10 horas

9. DO REPASSE FINANCEIRO

- 9.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.
- 9.2 O valor da bolsa de Incentivo ao Estudo será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

12. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

12.1 Disponibilizar 12 (doze) horas semanais para o cumprimento das atividades, de acordo com cronograma definido em conjunto com a Proaes.

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 13.1 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:
- a) Por solicitação própria;
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- d) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses, do disposto no subitem 12.1 deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa.

- 14.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.3 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.
- 14.4 Mais informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
- 14.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.
- 14.6 Esse edital poderá ser prorrogado uma única vez.
- 14.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 31 de julho de 2015.

Antonio Carlos Fonseca Pontes Junior Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL



ANEXO 01 EDITAL PROAES nº 13/2015 Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo:
		□ M □ F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expeditor:	2.6. Data de Expedição:
		/ /
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:	2.13.	Período:

2. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco:		3.2. Código do Banco):
3.3. Agência:	3.4. Conta:	3.5 Tipo de Conta () corrente () poupança	
3. PARA USO DA PROAES			
	Rio Branco – Acre,	de de 2015.	
	No bianco – Acie,	ue ue 2013.	
	Assinatura do(a) Candidato(a)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL



ANEXO 02 EDITAL PROAES nº 13/2015 Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

u,, declare
ara os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas
emanais de atuação nas Ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
ROAES), no período de agosto de 2015 a fevereiro de 2016, no horário das
às, nos dias
Rio Branco – Acre,//
The Brance 7 toro,
Assinatura do Requerente